

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL DO CONCURSO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE****“DESAFIO 100 DIAS”**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria Conjunta n.º 42, de 06 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICO o presente Termo Aditivo Nº 03 ao EDITAL DO CONCURSO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE denominado “Desafio 100 dias”, que trata de alterações nos Grupos de Competências, conforme o Item 2.

**1. Em relação ao Item 2, que trata dos Grupos de Competências, divide-se o Grupo 5 – Varas Criminais e Juizados de Violência Doméstica das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim, em 02 (dois) subgrupos, na forma adiante descrita:**

“Grupo 5 – Varas Criminais e Juizados de Violência Doméstica das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim, dividindo-se em dois subgrupos:

Subgrupo 1 – Varas Criminais das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim;

Subgrupo 2 – Juizados de Violência Doméstica das Comarcas de Natal, Mossoró e Parnamirim.”

**2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital.**

Natal/RN, 20 de novembro de 2018.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça